



Processo nº 1965-11.00/13-6

Parecer nº 301/13 CEC/RS

O projeto “Expofeira e 8ª Fenacitrus - Programação Artística e Cultural” é aprovado.

1 - O projeto “Expofeira e 8ª Fenacitrus - Programação Artística e Cultural”, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata da realização da programação Artístico-cultural da Expofeira no Município de Rosário do Sul, tendo como objetivo geral proporcionar a unificação das atividades do município – a pecuária e a agricultura – com a produção artística local, regional e estadual a fim de dar acessibilidade aos demais membros da comunidade (que não possuem atividades ligadas ao agronegócio) à tradição gaúcha, hábitos e costumes do homem do campo através de um comparativo natural das ações diárias do gaúcho e suas manifestações artísticas. Realizar troca de experiências e conhecimentos nas diversas áreas.

Tem como objetivos específicos: aproximar a comunidade das coisas do campo através das manifestações artísticas; desenvolver um produto artístico novo; fomentar a busca pelo conhecimento da nossa cultura gaúcha; unir elementos culturais regionais.

Trata-se de evento artístico-cultural simultâneo à Feira onde ocorrerão exposições de animais e produtos agrícolas, palestras em diversas áreas, demonstrações técnicas e outras atividades ligadas à economia local, agropecuária em especial ao cultivo de cítricos de mesa sem semente. A parte cultural segundo o proponente “vem proporcionar a união de diversas culturas, música, dança, teatro, artesanato, culinária” às já citadas atividades da Expofeira desta forma facilitando o acesso da comunidade às diversas áreas culturais.

O evento não está vinculado a data fixa e será realizado no Parque de Exposições Ananias Vasconcelos – Sindicato Rural de Rosário do Sul.

O produtor cultural é a Associação Gauderiada da Canção Gaúcha 2013, representada por Paulo Fernando Fernandes CEPC 3665. Consta da equipe principal Manoel Osório Pereira, auxiliar administrativo. Tiago Fernandes como coordenador geral do evento. O contador é Emilce Maria Ozório Pereira CRC 33453. Como outro participante consta o Sindicato Rural de Rosário do Sul, representado pelo seu Presidente Airton Oliveira Marçal.

Apresenta o seguinte quadro de financiamento: o valor total do projeto é de R\$ 167.830,00. Solicita do Sistema LIC R\$ 115.510,00. Recursos próprios do proponente: R\$ 18.150,00; tem previsão de receitas de comercialização de R\$ 13.000,00. Patrocínios sem incentivo fiscal: R\$ 21.170,00

O projeto entrou no sistema em 4 de maio de 2013, passou pela análise técnica do SAT em 17 de maio, foi diligenciado em 16 de junho, tendo resposta à diligência em 11 de julho; foi novamente diligenciado em 13 de julho, tendo resposta em 5 de agosto. Foi habilitado e encaminhado ao CEC em 6 de agosto.

É o relatório.

2 - O projeto está adequadamente formatado, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito, tais como o contrato entre produtor, plano de divulgação, programação, orçamentos, currículos e anuências.

A Expofeira é um evento muito aguardado pela comunidade em municípios do interior do estado cuja economia local é baseada na agropecuária. Considerando o momento oportuno em Rosário do Sul, é desenvolvido paralelamente dentro da Feira outro evento, de natureza cultural, aproveitando a estrutura existente e o público que para lá se desloca. Estão programadas visitas guiadas de escolas, mostra de danças, apresentação de teatro infantil, espaço do livro com escritores locais e regionais, tertúlia livre de dois shows regionalistas.

Os custos estão compatíveis com os de outros eventos similares e as atividades estão inseridas no contexto do evento.

3. Em conclusão o Conselho Estadual de Cultura é de parecer que o projeto “**Expofeira e 8ª Fenacitrus - Programação Artística e Cultural**”, nos termos em que foi proposto, tem mérito e é relevante e oportuno, podendo vir a receber até **R\$ 115.510,00** (cento e quinze mil quinhentos e dez reais) do Sistema Estadual Pró-Cultura.

Entretanto, condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do Sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2013.

Paula Simon Ribeiro

Conselheira Relatora



Pró-cultura RS